

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO**

**EDITAL 01/2023  
SELEÇÃO DE  
MONITOR**

A Coordenação do Curso Subsequente em Agronegócio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores bolsistas**, para o exercício no período letivo 2023-2, conforme as disposições contidas neste edital.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA MONITORIA**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento de melhoria do Ensino Médio Subsequente, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Dessa forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- I - estimular a participação de estudantes do Cursos Subsequente no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II - favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de problemas relacionados à repetência escolar, à evasão e à falta de motivação;
- III - propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- IV - estimular a participação do discente em projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito da disciplina.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

2.1. São atribuições do Monitor:

- I - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II - auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;
- III - cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV - identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- V - apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO

do bloco semestral em que esteja matriculado.

### 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA Das Vagas:

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de vagas conforme quadro abaixo:

Nome da Disciplina / Professor	Quantidade de bolsas remuneradas	Curso	Turno da disciplina
Fundamentos da Contabilidade Rural / Joseano	1	COAGRO	Noturno
Gestão de Custos no Agronegócio / Joseano	1	COAGRO	Noturno

3.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado no Curso Subsequente e Agronegócio do IFS.

II - ter obtido aprovação na disciplina que pleiteia a monitoria.

**III - ter média aritmética entre as disciplinas que pleiteia igual ou superior a 6,0 (seis).**

IV - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 3 deste Edital;

V - não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática; VI - frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado.

### 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de 01(um) semestre letivo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com os interesses da Coordenação do respectivo curso.

5.2. O valor previsto da bolsa para alunos do nível médio é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas na Coordenação do curso e Gerência de Ensino, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 21:00 no período de 19 a 22/05/2023.

6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao primeiro Semestre de 2023.

6.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

6.2.2. Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso ;

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO

6.2.3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido Anexo I;

6.3. É vedado ao aluno se inscrever em mais de uma disciplina;

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos monitores constará de prova escrita específica para a disciplina escolhida;

7.2. A prova escrita será realizada no dia **24/05/2023 (quarta-feira)**, de 14h às 15h na **sala de formação geral** e compreenderá o seguinte conteúdo, por disciplina:

- **Fundamentos de Contabilidade Rural:** patrimônio da entidade: elementos patrimoniais e representação gráfica; usuários da contabilidade.
- **Gestão de Custos no Agronegócio:** introdução aos conceitos de gastos, custos, investimentos e despesas; classificação de custos e despesas (diretos, indiretos, fixos e variáveis).

7.3. As entrevistas estão previstas para acontecer entre os dias **23/05/2023 a 26/05/23** de acordo com a disponibilidade do professor da disciplina, podendo acontecer de forma remota (google meet).

7.4. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis) e resultado favorável na entrevista;

7.5. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter eliminatório;

7.5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela coordenação do curso, no dia **29/05/2023** e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente;

7.5.2. No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

(a) Maior média aritmética obtida na disciplina que pleiteia a monitoria;

(b) Maior Coeficiente de Rendimento;

7.6. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.7. O resultado da seleção terá validade para o período letivo de 2023.1.

7.8. Não haverá revisão das notas da prova escrita;

7.9. Na hipótese de não preenchimento de vaga, a coordenação poderão realizar outra seleção no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

### 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO

8.1. O resultado final da seleção será publicado no dia 29 de maio de 2023, no mural de avisos do Campus Itabaiana.

### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia 05 de junho de 2023, na Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAEIT, das 08h às 12h; e das 13h às 17h; das 19h às 21:30h, para terem acesso à relação dos documentos necessários à contratação e para o início das atividades.

### 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação de Curso;

II - por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria em prazo hábil.

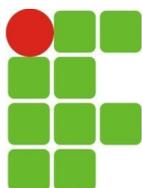
### 11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/05/2023
Período de Inscrições	19 a 22/05/2023
Provas, entrevistas e análise do histórico	23 a 26/05/2023
Divulgação dos Resultados	29/05/2023
Início das atividades	01/06/2023
Término das atividades	27/07/2023

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Coordenação do Curso.

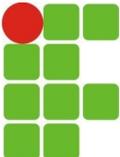
Itabaiana, 18 de maio de 2023



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO**

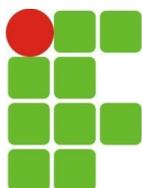
**ANEXO 1**

			
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ- REITORIA DE ENSINO, GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS ITABAIANA</b>			
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA</b>			
EDITAL:			Nº de INSCRIÇÃO:
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	FONE:	E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:			
CURSO:			
DISCIPLINA PRETENDIDA / PROFESSOR:		TURNO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula		<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial		<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	

Itabaiana, de maio de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO

ANEXO II

**Edital:** EDITAL 01/2023 SELEÇÃO DE MONITOR

**Disciplina/Curso:**

**Professor responsável:**

**Membro da banca de entrevista:**

Candidato(a)	Informações do Histórico Escolar	
	Nota na disciplina pleiteada	Coefficiente de rendimento (Média Geral)

Candidato(a)	Notas (0,0 a 10,0)		
	Prova escrita	Prova prática*	Média

\*Caso não tenha realizado prova prática, inserir a informação **NÃO SE APLICA**.

Candidato(a)	Entrevista	
	Nota (0,0 a 10,0)	Favorável/Não Favorável

**Observação:**

A média do candidato corresponde a nota obtida na prova escrita, se somente uma prova foi aplicada.

A média do candidato é a média aritmética calculada com as notas obtidas nas provas escrita e prática em caso de aplicação de duas provas, conforme Resolução N° 41/2011/CS/IFS, Artigo 13.

Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na **prova igual ou superior a 6,0 (seis)** e resultado **favorável** na entrevista.

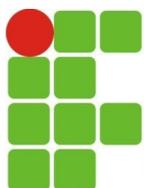
**Critérios de desempate:**

1. Maior média aritmética obtida na disciplina que pleiteia a monitoria;
2. Maior Coeficiente de Rendimento.
3. Persistindo o empate, utilizar como critério de desempate a nota atribuída na entrevista, conforme Resolução N° 41/2011/CS/IFS, Artigo 16.

**Classificação Final**

Candidato(a)	Ordem de Classificação

Se a média final for inferior a 6,0, inserir a informação: **NÃO CLASSIFICADO**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO**